



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2647/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Raquel Hochmann de Freitas, a Juíza Substituta lotada, Kelen Patrícia Bagetti, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Werner Herwig Gijzen, sendo que, além deste, foram indicados os servidores Francielly de Aguiar Traslatti, Mauricio dos Santos e Fabiana Alice Zoratto Laitano para prestar informações sobre a Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18/3/1994

Data da última correição realizada: 02/4/2019

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 31/8/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/8/2019 a 30/7/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 38ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

| Juiz(a) | Cargo | Lotação |
|----------------------------|-------------------------------------|-----------|
| Raquel Hochmann de Freitas | Juíza do Trabalho Titular | 16/4/2018 |
| Kelen Patrícia Bagetti | Juíza do Trabalho Substituta lotada | 08/8/2018 |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/8/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juizas atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

| Juiz(a) | Período(s) e Motivo |
|------------------------------|---|
| 1 Raquel Hochmann de Freitas | Juíza Titular desde 16/4/2018 – Há 2 anos, 4 meses e 16 dias* |



| | | |
|---|------------------------|--|
| 2 | Kelen Patrícia Bagetti | Juíza Substituta lotada desde 08/8/2018 – Há 2 anos e 24 dias* |
| | | <ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 03/02/2019;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 06 a 10/3/2019;- Atuação, no período de 11/3 a 09/4/2019, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 10 a 25/4/2019;- Atuação, no período de 26/4 a 06/5/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;- Atuação, no período de 08 a 10/5/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, nos dias 11 e 12/5/2019;- Atuação, no período de 13/5 a 11/6/2019, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 12/6 a 20/8/2019;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 20/9 a 19/11/2019;- Atuação, no período de 20/11 a 19/12/2019, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 17/3/2020.- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 01 a 21/4/2020;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 22/5 a 30/6/2020;- Atuação, no período de 01 a 30/7/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 31/7 a 23/9/2020. |
| 3 | Mateus Crocoli Lionzo | - Atuação no dia 07/5/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular. |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/8/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

| Juiz (a) | Motivo | Período(s) | Total |
|--|--------------------------|-------------------------|---------|
| Juíza Titular Raquel Hochmann de Freitas | Férias | 11/3/2019 a 09/4/2019 | 30 dias |
| | LTS | 26/4/2019 a 10/5/2019 | 15 dias |
| | Férias | 13/5/2019 a 11/6/2019 | 30 dias |
| | Férias | 20/11/2019 a 19/12/2019 | 30 dias |
| | Férias | 01/7/2020 a 30/7/2020 | 30 dias |
| Juíza Substituta lotada Kelen Patrícia Bagetti | Férias | 04/02/2019 a 05/3/2019 | 30 dias |
| | LTS | 07/5/2019 a 07/5/2019 | 1 dias |
| | Férias | 21/8/2019 a 19/9/2019 | 30 dias |
| | LTS de pessoa da família | 18/3/2020 a 31/3/2020 | 14 dias |
| | Férias | 22/4/2020 a 21/5/2020 | 30 dias |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/8/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

| Servidor (a) | Cargo | Função | Data de Exercício na Unidade Judiciária |
|--------------|------------------------|--------|---|
| 1 | Werner Herwig Gijzen | AJAJ | Diretor de Secretaria (CJ3) 16/4/2018 |
| 2 | Lucas Sant'Ana de Lima | AJAJ | Assistente de Juiz Titular (FC05) 16/4/2018 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|----|--------------------------------|------|---|-------------------|
| - | Gabriele Tochetto Caon | TJAA | Assistente de Juiz Substituto (FC05) | 08/8/2018 |
| 3 | Francielly de Aguiar Traslatti | TJAA | Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) | 21/11/2016 |
| 4 | Ana Lúcia Martins | TJAA | Assistente de Execução (FC04) | 07/01/2020 |
| 5 | Arthur Keskinof Zanfelice | TJAA | Assistente de Execução (FC04) | 30/7/2018 |
| 6 | Fabiana Alice Zoratto Laitano | TJAA | Secretária de Audiência (FC03) | 04/7/2003 |
| 7 | Maurício dos Santos | TJAA | Secretário de Audiência (FC03) | 18/4/2018 |
| 8 | Henrique Cavalet Pompermayer | AJAJ | Assistente (FC02) | 02/8/2018 |
| 9 | Fernando Bittencourt Schutt | TJAA | - | 12/11/2008 |
| 10 | Carolina Tiggemann | TJAA | - | 07/5/2012 |
| 11 | Cleverson Leandro dos Santos | AJAJ | - | 25/9/2015 |
| 12 | Maria Isabel Schneider Bernd | TJAA | - | 23/7/2018 |
| 13 | Camila Lisot Figueiro | AJAJ | - | 12/12/2019 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/8/2020)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

| | Servidor (a) | Data de Lotação | Data de Saída | Tempo de Permanência na Unidade Judiciária | Motivo da Saída |
|---|----------------------------|-----------------|-------------------|--|---|
| 1 | André Luís Fernandes Dutra | 13/4/2018 | 30/9/2019 | 1 ano, 5 meses e 18 dias | Lotação no Gab. do Exmo. Des. Manuel Cid Jardon - Assistente de Gabinete (FC05) |
| 2 | Gustavo Luiz Saile Scherer | 12/3/2019 | 20/10/2019 | 7 meses e 9 dias | Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Secretário de Audiência (FC03) |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/8/2020)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

| Servidor(a) Lotado(a) | Tipo de Ausência | Nº de dias |
|--------------------------------|--|------------|
| Francielly de Aguiar Traslatti | CASA - Casamento | 8 |
| | LTS - Tratamento de Saúde | 2 |
| | DM - Dispensa Médica | 1 |
| Werner Herwig Gijsen | CURS - Cursos, congressos, seminários, etc | 4 |
| Mauricio dos Santos | FALC - Falecimento Pessoa da Família | 8 |
| Maria Isabel Schneider Bernd | LTS - Tratamento de Saúde | 29 |
| | DM - Dispensa Médica | 2 |
| Henrique Cavalet Pompermayer | TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições | 3 |
| | LTS - Tratamento de Saúde | 2 |
| Camila Lisot Figueiro | LG - Gestante | 120 |
| | LG - Gestante Prorrogação | 9 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/8/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 08/2019 a 07/2020).



3.3 ESTAGIÁRIOS

| Estagiário(a) | Curso em Andamento | Período |
|---------------|--------------------|---------|
| - | - | - |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/8/2020)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de agosto de 2019 a 30 de julho de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

| Unidade Judiciária | 2017 | 2018 | 2019 | Média Trienal |
|---|-------|-------|-------|-----------------|
| 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 1.887 | 1.224 | 1.263 | 1.458,00 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à vazão processual e à idade média dos processos em instrução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| Faixa de Movimentação Processual | Peso | | Indicadores | | | | | | | | | | Índice de Produtividade | % da Força de Trabalho Ideal | Índice Geral na Faixa | | | |
|----------------------------------|--------------------|------------------------------|------------------|------|------|--------|-------|-------------|------|------|--------------|------------------------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|----------|--------------------------|-----------------------------|
| | | | Congestionamento | | | Acervo | Vazão | Prazo Médio | | | | | | | | | | |
| | Unidade Judiciária | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 1 | Conhecimento | Incidentes Processuais | | | | Execução | Pendentes de Finalização | Inverso da Vazão Processual |
| 1.001 – 1.500 Processos por ano | 01 | PAJT de São Sebastião do Caí | 0,36 | 0,18 | 0,78 | 0,26 | 0,90 | 0,36 | 0,04 | 0,51 | 0,38 | 0,44 | 58% | 0,26 | | | | |
| | 02 | 1ª VT de Lajeado | 0,24 | 0,13 | 0,73 | 0,23 | 0,51 | 0,51 | 0,25 | 0,74 | 0,58 | 0,47 | 69% | 0,32 | | | | |
| | 03 | 4ª VT de Rio Grande | 0,41 | 0,13 | 0,82 | 0,58 | 0,71 | 0,58 | 0,38 | 0,46 | 0,75 | 0,55 | 60% | 0,33 | | | | |
| | 04 | 1ª VT de Uruguaiiana | 0,06 | 0,13 | 0,66 | 0,40 | 0,53 | 0,32 | 0,04 | 0,69 | 0,72 | 0,40 | 83% | 0,33 | | | | |
| | 05 | VT de Carazinho | 0,50 | 0,10 | 0,64 | 0,38 | 0,65 | 0,49 | 0,20 | 0,70 | 0,60 | 0,50 | 73% | 0,37 | | | | |
| | 06 | 2ª VT de Passo Fundo | 0,35 | 0,13 | 0,71 | 0,38 | 0,57 | 0,36 | 0,21 | 0,67 | 0,64 | 0,47 | 80% | 0,38 | | | | |
| | 07 | VT de Montenegro | 0,31 | 0,15 | 0,60 | 0,24 | 0,59 | 0,39 | 0,04 | 0,78 | 0,55 | 0,42 | 90% | 0,38 | | | | |
| | 08 | 2ª VT de Gramado | 0,39 | 0,27 | 0,82 | 0,41 | 0,76 | 0,38 | 0,47 | 0,59 | 0,57 | 0,54 | 70% | 0,38 | | | | |
| | 09 | VT de Cruz Alta | 0,51 | 0,21 | 0,71 | 0,47 | 0,63 | 0,67 | 0,24 | 0,65 | 0,56 | 0,54 | 72% | 0,39 | | | | |
| | 10 | 1ª VT de Gramado | 0,35 | 0,18 | 0,84 | 0,41 | 0,58 | 0,34 | 0,06 | 0,89 | 0,81 | 0,52 | 75% | 0,39 | | | | |
| | 11 | 2ª VT de Lajeado | 0,33 | 0,17 | 0,69 | 0,28 | 0,52 | 0,65 | 0,08 | 0,49 | 0,53 | 0,44 | 92% | 0,40 | | | | |
| | 12 | 16ª VT de Porto Alegre | 0,38 | 0,06 | 0,43 | 0,37 | 0,43 | 0,48 | 0,91 | 0,49 | 0,52 | 0,48 | 86% | 0,41 | | | | |
| | 13 | VT de Farroupilha | 0,39 | 0,25 | 0,84 | 0,37 | 0,68 | 0,38 | 0,10 | 0,80 | 0,58 | 0,52 | 81% | 0,42 | | | | |
| | 14 | VT de Frederico Westphalen | 0,39 | 0,15 | 0,67 | 0,30 | 0,77 | 0,38 | 0,22 | 0,71 | 0,50 | 0,48 | 88% | 0,42 | | | | |
| | 15 | 3ª VT de Passo Fundo | 0,33 | 0,22 | 0,70 | 0,35 | 0,56 | 0,36 | 0,16 | 0,40 | 0,93 | 0,45 | 94% | 0,42 | | | | |
| | 16 | PAJT de Tramandaí | 0,47 | 0,43 | 0,86 | 0,69 | 0,76 | 0,53 | 0,15 | 0,78 | 0,76 | 0,61 | 70% | 0,43 | | | | |
| | 17 | 3ª VT de Taquara | 0,40 | 0,20 | 0,83 | 0,42 | 0,80 | 0,39 | 0,14 | 0,73 | 0,70 | 0,53 | 81% | 0,43 | | | | |
| | 18 | 3ª VT de São Leopoldo | 0,43 | 0,16 | 0,74 | 0,38 | 0,69 | 0,33 | 0,12 | 0,84 | 0,65 | 0,50 | 88% | 0,44 | | | | |
| | 19 | VT de Santo Ângelo | 0,24 | 0,20 | 0,72 | 0,50 | 0,48 | 0,36 | 0,07 | 0,85 | 0,83 | 0,48 | 92% | 0,44 | | | | |
| | 20 | 4ª VT de São Leopoldo | 0,42 | 0,17 | 0,76 | 0,43 | 0,74 | 0,39 | 0,16 | 0,52 | 0,79 | 0,49 | 92% | 0,45 | | | | |
| | 21 | 1ª VT de Rio Grande | 0,36 | 0,14 | 0,76 | 0,45 | 0,73 | 0,44 | 0,38 | 0,63 | 0,64 | 0,52 | 87% | 0,45 | | | | |
| | 22 | 2ª VT de Sapiranga | 0,36 | 0,12 | 0,86 | 0,40 | 0,74 | 0,42 | 0,13 | 0,95 | 0,83 | 0,56 | 81% | 0,45 | | | | |
| | 23 | 2ª VT de Bagé | 0,50 | 0,17 | 0,81 | 0,63 | 0,88 | 0,64 | 0,24 | 0,64 | 0,64 | 0,59 | 82% | 0,48 | | | | |
| | 24 | 2ª VT de Uruguaiiana | 0,08 | 0,18 | 0,85 | 0,61 | 0,80 | 0,34 | 0,10 | 0,64 | 0,78 | 0,48 | 102% | 0,49 | | | | |
| | 25 | 4ª VT de Pelotas | 0,29 | 0,07 | 0,74 | 0,41 | 0,58 | 0,32 | 0,05 | 0,70 | 0,67 | 0,45 | 109% | 0,49 | | | | |
| | 26 | 5ª VT de Canoas | 0,47 | 0,12 | 0,75 | 0,70 | 0,58 | 0,69 | 0,25 | 0,43 | 0,64 | 0,53 | 93% | 0,49 | | | | |
| | 27 | 1ª VT de Cachoeirinha | 0,41 | 0,20 | 0,72 | 0,39 | 0,62 | 0,51 | 0,62 | 0,66 | 0,55 | 0,55 | 90% | 0,50 | | | | |
| | 28 | 1ª VT de Bento Gonçalves | 0,44 | 0,15 | 0,67 | 0,53 | 0,61 | 0,65 | 0,34 | 0,52 | 0,53 | 0,52 | 97% | 0,50 | | | | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|-------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 29 | 1ª VT de Passo Fundo | 0,38 | 0,21 | 0,73 | 0,38 | 0,65 | 0,48 | 0,35 | 0,61 | 0,61 | 0,51 | 99% | 0,50 |
| 30 | 4ª VT de Taquara | 0,41 | 0,09 | 0,81 | 0,42 | 0,87 | 0,40 | 0,47 | 0,46 | 0,66 | 0,53 | 96% | 0,51 |
| 31 | 3ª VT de Sapiranga | 0,33 | 0,19 | 0,82 | 0,51 | 0,64 | 0,31 | 0,40 | 0,99 | 0,89 | 0,58 | 88% | 0,51 |
| 32 | 1ª VT de Taquara | 0,50 | 0,33 | 0,80 | 0,44 | 0,81 | 0,47 | 0,51 | 0,67 | 0,65 | 0,60 | 87% | 0,52 |
| 33 | VT de Osório | 0,45 | 0,25 | 0,86 | 0,65 | 1,00 | 0,78 | 0,11 | 0,95 | 0,71 | 0,65 | 81% | 0,53 |
| 34 | 4ª VT de Gravataí | 0,50 | 0,28 | 0,79 | 0,57 | 0,60 | 0,85 | 0,46 | 0,41 | 0,59 | 0,59 | 90% | 0,53 |
| 35 | 2ª VT de Cachoeirinha | 0,44 | 0,21 | 0,82 | 0,58 | 0,59 | 0,63 | 0,46 | 0,71 | 0,66 | 0,60 | 89% | 0,53 |
| 36 | 3ª VT de Gravataí | 0,51 | 0,25 | 0,88 | 0,63 | 0,64 | 0,78 | 0,37 | 0,38 | 0,61 | 0,59 | 91% | 0,54 |
| 37 | 10ª VT de Porto Alegre | 0,46 | 0,19 | 0,64 | 0,64 | 0,43 | 0,73 | 0,50 | 0,62 | 0,67 | 0,56 | 96% | 0,54 |
| 38 | 2ª VT de Pelotas | 0,42 | 0,10 | 0,84 | 0,56 | 0,74 | 0,43 | 0,01 | 0,72 | 0,93 | 0,53 | 102% | 0,54 |
| 39 | 4ª VT de Canoas | 0,44 | 0,18 | 0,85 | 0,80 | 0,70 | 0,65 | 0,35 | 0,41 | 0,66 | 0,57 | 95% | 0,54 |
| 40 | 29ª VT de Porto Alegre | 0,42 | 0,25 | 0,81 | 0,70 | 0,67 | 0,54 | 0,19 | 0,81 | 0,85 | 0,59 | 92% | 0,54 |
| 41 | 2ª VT de Canoas | 0,41 | 0,11 | 0,80 | 0,68 | 0,60 | 0,62 | 0,45 | 0,66 | 0,72 | 0,58 | 94% | 0,55 |
| 42 | 4ª VT de Porto Alegre | 0,48 | 0,20 | 0,80 | 0,75 | 0,63 | 0,67 | 0,47 | 0,58 | 0,68 | 0,60 | 91% | 0,55 |
| 43 | 6ª VT de Porto Alegre | 0,46 | 0,24 | 0,74 | 0,68 | 0,58 | 0,65 | 0,36 | 0,55 | 0,78 | 0,57 | 97% | 0,55 |
| 44 | 13ª VT de Porto Alegre | 0,42 | 0,23 | 0,73 | 0,71 | 0,44 | 0,87 | 0,34 | 0,68 | 0,71 | 0,59 | 94% | 0,55 |
| 45 | VT de Alvorada | 0,46 | 0,31 | 0,90 | 0,66 | 0,89 | 0,77 | 0,75 | 0,64 | 0,60 | 0,69 | 81% | 0,56 |
| 46 | 2ª VT de Gravataí | 0,53 | 0,26 | 0,79 | 0,59 | 0,64 | 0,89 | 0,28 | 0,75 | 0,68 | 0,63 | 89% | 0,56 |
| 47 | 1ª VT de Gravataí | 0,48 | 0,12 | 0,82 | 0,48 | 0,64 | 0,73 | 0,45 | 0,58 | 0,58 | 0,58 | 97% | 0,56 |
| 48 | 3ª VT de Pelotas | 0,40 | 0,23 | 0,80 | 0,57 | 0,63 | 0,34 | 0,04 | 0,89 | 0,95 | 0,54 | 105% | 0,57 |
| 49 | 11ª VT de Porto Alegre | 0,43 | 0,16 | 0,77 | 0,66 | 0,56 | 0,73 | 0,16 | 0,80 | 0,76 | 0,58 | 99% | 0,57 |
| 50 | 7ª VT de Porto Alegre | 0,44 | 0,25 | 0,60 | 0,65 | 0,34 | 0,86 | 0,73 | 0,50 | 0,66 | 0,58 | 99% | 0,57 |
| 51 | 12ª VT de Porto Alegre | 0,44 | 0,19 | 0,87 | 0,78 | 0,64 | 0,72 | 0,12 | 0,69 | 0,77 | 0,60 | 96% | 0,58 |
| 52 | 2ª VT de Taquara | 0,51 | 0,20 | 0,89 | 0,46 | 0,93 | 0,50 | 0,47 | 0,68 | 0,66 | 0,61 | 97% | 0,59 |
| 53 | 1ª VT de Pelotas | 0,43 | 0,26 | 0,78 | 0,76 | 0,50 | 0,48 | 0,11 | 0,84 | 1,00 | 0,57 | 104% | 0,59 |
| 54 | 2ª VT de São Leopoldo | 0,49 | 0,13 | 0,85 | 0,53 | 0,71 | 0,58 | 0,33 | 0,78 | 0,68 | 0,60 | 100% | 0,60 |
| 55 | VT de Viamão | 0,51 | 0,46 | 0,90 | 0,98 | 0,92 | 0,46 | 0,22 | 0,77 | 0,78 | 0,65 | 93% | 0,60 |
| 56 | 3ª VT de Canoas | 0,46 | 0,28 | 0,82 | 0,79 | 0,57 | 0,67 | 0,51 | 0,53 | 0,65 | 0,61 | 100% | 0,61 |
| 57 | 19ª VT de Porto Alegre | 0,40 | 0,20 | 0,76 | 0,82 | 0,47 | 0,89 | 0,28 | 0,66 | 0,79 | 0,60 | 102% | 0,61 |
| 58 | 25ª VT de Porto Alegre | 0,34 | 0,16 | 0,80 | 0,61 | 0,65 | 0,55 | 0,65 | 0,62 | 0,68 | 0,59 | 105% | 0,62 |
| 59 | 9ª VT de Porto Alegre | 0,45 | 0,17 | 0,85 | 0,87 | 0,63 | 1,00 | 0,72 | 0,83 | 0,78 | 0,73 | 86% | 0,63 |
| 60 | 21ª VT de Porto Alegre | 0,46 | 0,23 | 0,81 | 0,71 | 0,61 | 0,64 | 0,44 | 0,79 | 0,75 | 0,63 | 100% | 0,63 |
| 61 | 1ª VT de São Leopoldo | 0,36 | 0,32 | 0,84 | 0,55 | 0,70 | 0,49 | 1,00 | 1,00 | 0,78 | 0,70 | 90% | 0,63 |
| 62 | 14ª VT de Porto Alegre | 0,48 | 0,21 | 0,86 | 0,69 | 0,77 | 0,58 | 0,17 | 0,71 | 0,69 | 0,59 | 107% | 0,63 |
| 63 | 1ª VT de Bagé | 0,42 | 0,32 | 0,87 | 0,67 | 0,78 | 0,58 | 0,29 | 0,63 | 0,71 | 0,59 | 108% | 0,64 |
| 64 | 15ª VT de Porto Alegre | 0,47 | 0,29 | 0,84 | 0,74 | 0,74 | 0,68 | 0,59 | 0,67 | 0,73 | 0,66 | 97% | 0,64 |
| 65 | 5ª VT de Porto Alegre | 0,50 | 0,32 | 0,71 | 0,70 | 0,57 | 0,66 | 0,23 | 0,88 | 0,83 | 0,60 | 108% | 0,65 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | | | | | | | | | | |
|--------------|------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|-------------|
| 66 | 20ª VT de Porto Alegre | 0,48 | 0,22 | 0,88 | 0,88 | 0,89 | 0,81 | 0,46 | 0,66 | 0,71 | 0,68 | 96% | 0,65 |
| 67 | 17ª VT de Porto Alegre | 0,47 | 0,25 | 0,84 | 0,71 | 0,74 | 0,88 | 0,45 | 0,68 | 0,65 | 0,65 | 101% | 0,66 |
| 68 | 1ª VT de Santa Maria | 0,42 | 0,20 | 0,82 | 0,72 | 0,46 | 0,72 | 0,91 | 0,86 | 0,83 | 0,70 | 94% | 0,66 |
| 69 | 1ª VT de Porto Alegre | 0,48 | 0,43 | 0,88 | 1,00 | 0,65 | 0,73 | 0,58 | 0,66 | 0,77 | 0,69 | 96% | 0,66 |
| 70 | 23ª VT de Porto Alegre | 0,51 | 0,23 | 0,83 | 0,72 | 0,71 | 0,96 | 0,46 | 0,76 | 0,69 | 0,68 | 98% | 0,67 |
| 71 | 1ª VT de Canoas | 0,46 | 0,30 | 0,85 | 0,97 | 0,62 | 0,92 | 0,59 | 0,62 | 0,73 | 0,69 | 98% | 0,68 |
| 72 | 22ª VT de Porto Alegre | 0,50 | 0,19 | 0,87 | 0,87 | 0,70 | 0,85 | 0,44 | 0,71 | 0,76 | 0,67 | 101% | 0,68 |
| 73 | 8ª VT de Porto Alegre | 0,55 | 0,20 | 0,87 | 0,84 | 0,70 | 0,77 | 0,70 | 0,72 | 0,75 | 0,70 | 97% | 0,68 |
| 74 | 3ª VT de Porto Alegre | 0,48 | 0,30 | 0,87 | 0,84 | 0,77 | 0,81 | 0,55 | 0,61 | 0,72 | 0,68 | 100% | 0,68 |
| 75 | 2ª VT de Porto Alegre | 0,46 | 0,26 | 0,80 | 0,85 | 0,59 | 0,85 | 0,64 | 0,74 | 0,77 | 0,68 | 101% | 0,69 |
| 76 | 26ª VT de Porto Alegre | 0,52 | 0,26 | 0,84 | 0,84 | 0,66 | 0,87 | 0,51 | 0,69 | 0,75 | 0,68 | 102% | 0,69 |
| 77 | 27ª VT de Porto Alegre | 0,58 | 0,35 | 0,86 | 0,98 | 0,60 | 0,96 | 0,13 | 0,98 | 0,79 | 0,70 | 101% | 0,71 |
| 78 | 24ª VT de Porto Alegre | 0,53 | 0,28 | 0,80 | 0,72 | 0,65 | 0,84 | 0,79 | 0,73 | 0,70 | 0,70 | 104% | 0,73 |
| 79 | 28ª VT de Porto Alegre | 0,43 | 0,37 | 0,83 | 0,96 | 0,68 | 0,64 | 0,73 | 0,82 | 0,80 | 0,70 | 107% | 0,75 |
| 80 | 2ª VT de Santa Maria | 0,42 | 0,19 | 0,84 | 0,69 | 0,53 | 0,74 | 0,38 | 0,89 | 0,85 | 0,64 | 121% | 0,77 |
| Média | | 0,44 | 0,22 | 0,80 | 0,61 | 0,64 | 0,67 | 0,39 | 0,69 | 0,72 | 0,60 | 93% | 0,65 |



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

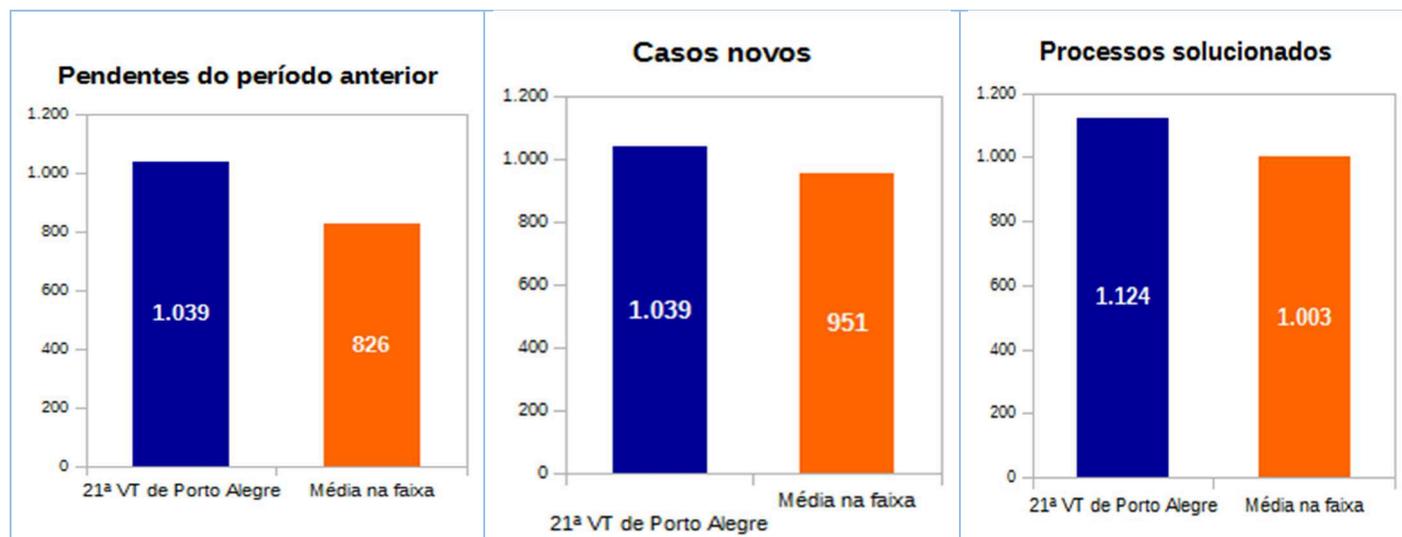
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,46 | 0,44 | 47º/80 |

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.124}{1.039 + 1.039 + 10} \right) \Rightarrow 0,46$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/08 a 2020/07

| | | 21ª VT de Porto Alegre | Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
|--------------------------------------|--|------------------------|---|--------------------------------|---|
| A | Pendentes do período anterior em 31/7/2019 | 1.039 | 825,74 | 25,83% | |
| B | Casos novos | 1.039 | 951,38 | 9,21% | |
| C | Sentenças anuladas e reformadas | 10 | 6,93 | 44,30% | |
| D | Total de processos pendentes de solução (A + B + C) | 2.088 | 1.784,04 | 17,04% | ▼ |
| E | Sentenças proferidas com resolução de mérito | 662 | 538,80 | 22,87% | |
| F | Processos conciliados – conhecimento | 297 | 349,11 | -14,93% | |
| G | Total de soluções com resolução de mérito (E + F) | 959 | 887,91 | 8,01% | ▲ |
| H | Solucionados sem resolução do mérito | 165 | 115,28 | 43,13% | |
| I | Total de processos solucionados (G + H) | 1.124 | 1.003,19 | 12,04% | ▲ |
| PRODUTIVIDADE (I / D) | | 53,83% | 56,23% | -4,27% | |
| CONGESTIONAMENTO (1- (I / D)) | | 0,46 | 0,44 | 5,48% | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.039 processos, valor 25,83% superior à média da respectiva faixa (825,74), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.124) foi superior em 12,04% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.003,19); dessa forma, constata-se que o elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior foi o principal fator pelo qual a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi superior em 8,18% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

| PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/08 a 2020/07 | | | | | |
|---|--------------------|------------------------|---------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | Sentenças líquidas | Sentenças não líquidas | Acordos homologados | Decisões sem resolução de mérito | Conversões em diligência |
| Raquel Hochmann de Freitas (J1) | 0 | 321 | 124 | 106 | 36 |
| Kelen Patrícia Bagetti (J2) | 7 | 243 | 158 | 55 | 142 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara não proferiu nenhuma sentença líquida no período correccionado, bem como que a Juíza Substituta lotada na Unidade prolatou sete sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 2,80% das sentenças proferidas por ela nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 8,11% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média equivalente a três conversões mensais no período analisado – número condizente com a média regional nesse período (3,21 conversões mensais por magistrado); a seu turno, a Juíza Substituta lotada registrou uma média superior a onze conversões mensais nesse mesmo período – número consideravelmente elevado, levando-se em conta a média regional no período. Verifica-se, ainda, que nenhuma das conversões da Juíza Titular decorre de redistribuição de processos por esta Corregedoria, e que 84 das conversões da Juíza Substituta correspondem a processos redistribuídos por esta Corregedoria, em regime de auxílio ao juiz. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/7/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (53,76%). Além disso, convém destacar que em 31/7/2020 não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

| SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO | | | |
|--|--------------|------------|----------------|
| | 31/7/2019 | 31/7/2020 | Varição |
| Aguardando 1ª sessão de audiência | 366 | 508 | 19,37% |
| Aguardando encerramento da instrução | 530 | 432 | -26,26% |
| Aguardando prolação de sentença – no prazo | 82 | 5 | -96,04% |
| Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido | 61 | 0 | -100,00% |
| TOTAL | 1.039 | 945 | -19,18% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

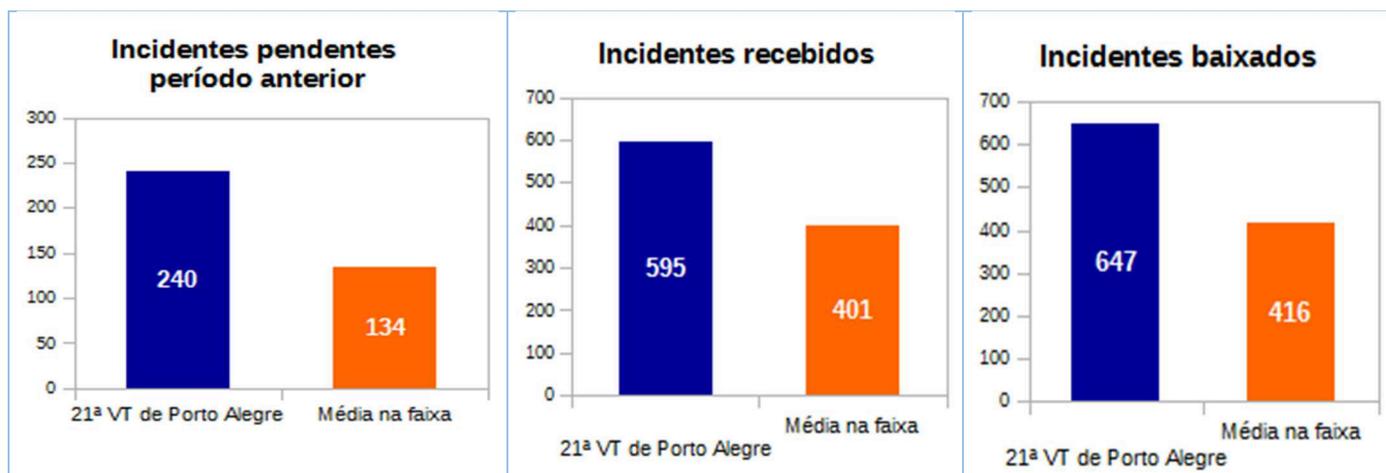
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,23 | 0,22 | 49º/80 |



A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{647}{240 + 595} \right) \Rightarrow 0,23$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/08 a 2020/07

| | | 21ª VT de Porto Alegre | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
|----------|--|------------------------|--|--------------------------------|---|
| A | Incidentes pendentes em 31/7/2019 | 240 | 134,44 | 78,52% | |
| B | Incidentes apresentados | 595 | 400,70 | 48,49% | |
| C | Total de incidentes pendentes (A + B) | 835 | 535,14 | 56,03% | ▼ |
| D | Incidentes julgados/baixados | 647 | 415,54 | 55,70% | ▲ |
| | PRODUTIVIDADE (D / C) | 77,49% | 77,65% | -0,21% | |
| | CONGESTIONAMENTO (1-(D / C)) | 0,23 | 0,22 | 0,74% | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,81 | 0,80 | 38º/80 |

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{520}{2.275 + 419} \right) \Rightarrow 0,81$$



| CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/08 a 2020/07 | | | | | |
|--|--|------------------------|--|--------------------------------|---|
| | | 21ª VT de Porto Alegre | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
| A | Saldo de processos no arquivo provisório em 31/7/2019 | 949 | 807,08 | 17,58% | |
| B | Execuções tramitando em 31/7/2019 | 1.326 | 1157,51 | 14,56% | |
| C | Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/7/2019 | 2.275 | 1.964,59 | 15,80% | ▼ |
| D | Execuções iniciadas | 419 | 449,85 | -6,86% | |
| E | Total de execuções pendentes de finalização (C + D) | 2.694 | 2.414,44 | 11,58% | ▼ |
| F | Execuções Finalizadas | 520 | 489,93 | 6,14% | ▲ |
| PRODUTIVIDADE (F / E) | | 19,30% | 20,29% | -4,88% | |
| CONGESTIONAMENTO (1-(F / E)) | | 0,81 | 0,80 | 1,24% | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 19,30% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi ligeiramente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,29%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/7/2019 (2.275) era 15,80% superior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (520) foi superior em 6,14% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,71 | 0,61 | 56º/80 |

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.070 + 351 + 2.093 + 34 → 3.548



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|--|---|--------------|---|-------------|
| Acervo na unidade | → | 3.548 | → | 0,71 |
| Maior acervo na faixa de movimentação | | 5.024 | | |

| Situação | Pendentes em 31/7/2019 | Pendentes em 31/7/2020 | Variação |
|---|------------------------|------------------------|---------------|
| Pendentes de finalização na fase de conhecimento* | 1.280 | 1.070 | -16,41% |
| Pendentes de finalização na fase de liquidação** | 282 | 351 | 24,47% |
| Pendentes de finalização na fase de execução*** | 2.275 | 2.093 | -8,00% |
| Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução | 48 | 34 | -29,17% |
| Total | 3.885 | 3.548 | -8,67% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma queda de 8,67%, passando de 3.885 para 3.548 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 31/7/2020 era superior em 16,38% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.048,63 processos), resultando no 25º maior acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,61 | 0,64 | 28º/80 |

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---|---|--------------|---|-------------|
| Casos novos | → | 1.132 | → | 0,93 |
| Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades | | 1.213 | | |

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---|---|-------------|---|-------------|
| Vazão na unidade | → | 0,93 | → | 0,61 |
| Maior vazão na faixa de movimentação | | 1,54 | | |



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/08 a 2020/07

| | Casos novos | Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs | Arquivados em relação aos casos novos |
|---|-------------|---|---------------------------------------|
| 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 1.132 | 1.213 | 107,16% |
| Média unidades similares | 1.018,18 | 1.037,79 | 101,93% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (107,16%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (101,93%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,64 | 0,67 | 42º/80 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{279,10}{433,15} \Rightarrow 0,64$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

| | 2018/08 a 2019/07 | 2019/08 a 2020/07 | Variação |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 258,73 | 279,10 | 7,87% |
| Média unidades similares | 301,38 | 291,22 | -3,37% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,44 | 0,39 | 48º/80 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{57,71}{130,90} \Rightarrow 0,44$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

| | 2018/08 a 2019/07 | 2019/08 a 2020/07 | Variação |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 71,59 | 57,71 | -19,39% |
| Média unidades similares | 55,83 | 51,58 | -7,61% |



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,79 | 0,69 | 62º/80 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.201,98}{2.775,02} \Rightarrow 0,79$$

| IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias | | | |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| | 2018/08 a 2019/07 | 2019/08 a 2020/07 | Variação |
| 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 2.329,49 | 2.201,98 | -5,47% |
| Média unidades similares | 2.192,68 | 1.927,49 | -12,09% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,75 | 0,72 | 50º/80 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.970,12}{2.635,25} \Rightarrow 0,75$$

| IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias | | | |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| | 2018/08 a 2019/07 | 2019/08 a 2020/07 | Variação |
| 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | 1.971,23 | 1.970,12 | -0,06% |
| Média unidades similares | 1.991,28 | 1.891,97 | -4,99% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,63 | 0,60 | 58º/80 |

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,46 \times 2) + (0,23 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,71 \times 1) + (0,61 \times 1) + (0,64 \times 2) + (0,44 \times 2) + (0,79 \times 2) + (0,75 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,63$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,63) nos últimos doze meses foi o 25º pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores relativos à vazão processual (28ª colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual) e à idade média dos processos em instrução (42ª colocada entre as unidades similares) – únicos nos quais a Vara obteve um desempenho superior à média das unidades similares.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à idade média dos processos em execução (19ª pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (25ª pior colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (32ª pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

| Nome do servidor | Início considerado* | Fim considerado* | Dias de lotação* | Ausências | Dias desconsiderados* | Dias líquidos | Servidores em atividade |
|--------------------------------|---------------------|------------------|------------------|-----------|-----------------------|---------------|-------------------------|
| Ana Lúcia Martins | 07/01/2020 | 31/7/2020 | 207 | 0 | 0 | 207 | 0,57 |
| André Luís Fernandes Dutra | 01/8/2019 | 30/9/2019 | 61 | 7 | 0 | 54 | 0,15 |
| Arthur Keskinof Zanfelicé | 01/8/2019 | 31/7/2020 | 366 | 0 | 0 | 366 | 1,00 |
| Camila Lisot Figueiró | 12/12/2019 | 31/7/2020 | 233 | 129 | 0 | 104 | 0,28 |
| Carolina Tiggemann | 01/8/2019 | 31/7/2020 | 366 | 0 | 0 | 366 | 1,00 |
| Cleverson Leandro dos Santos | 01/8/2019 | 31/7/2020 | 366 | 0 | 0 | 366 | 1,00 |
| Fabiana Alice Zoratto Laitano | 01/8/2019 | 31/7/2020 | 366 | 0 | 0 | 366 | 1,00 |
| Fernando Bittencourt Schutt | 01/8/2019 | 31/7/2020 | 366 | 0 | 0 | 366 | 1,00 |
| Francielly de Aguiar Traslatti | 01/8/2019 | 31/7/2020 | 366 | 11 | 0 | 355 | 0,97 |
| Gabriele Tochetto Caon | 01/8/2019 | 31/7/2020 | 366 | 0 | 366 | 0 | 0,00 |
| Gustavo Luiz Saile Scherer | 01/8/2019 | 20/10/2019 | 81 | 0 | 0 | 81 | 0,22 |
| Henrique Cavalet Pompermayer | 01/8/2019 | 31/7/2020 | 366 | 5 | 0 | 361 | 0,99 |



| Nome | Início lotação | Fim lotação | 366 | 0 | 0 | 366 | 1,00 |
|------------------------------|----------------|-------------|-----|----|---|-----|--------------|
| Lucas Sant´Ana de Lima | 01/8/2019 | 31/7/2020 | 366 | 0 | 0 | 366 | 1,00 |
| Maria Isabel Schneider Bernd | 01/8/2019 | 31/7/2020 | 366 | 31 | 0 | 335 | 0,92 |
| Maurício dos Santos | 01/8/2019 | 31/7/2020 | 366 | 8 | 0 | 358 | 0,98 |
| Werner Herwig Gijzen | 01/8/2019 | 31/7/2020 | 366 | 4 | 0 | 362 | 0,99 |
| TOTAL | | | | | | | 12,07 |

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 1.458 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de doze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| Faixa Processual | Subfaixa | Lotação |
|-------------------------------|---------------|---------------|
| 1.001-1.500 processos por ano | 1.001 a 1.250 | 11 servidores |
| | 1.251 a 1.500 | 12 servidores |

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

| | | | | |
|--|---|--------------------|---|------|
| $\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$ | → | $\frac{12,07}{12}$ | → | 100% |
|--|---|--------------------|---|------|

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

| | | | | |
|---|---|-------------|---|------|
| Índice de produtividade x força de trabalho | → | 0,63 x 100% | → | 0,63 |
|---|---|-------------|---|------|

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 60ª colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (58ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, apesar de condizente com o previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média da respectiva faixa processual (93%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.



| META 1/2019 CNJ | | | |
|----------------------|----------------------|----------------|----------------------|
| Distribuídos em 2019 | Solucionados em 2019 | % | Resultado |
| 1.269 | 1.475 | 116,23% | Meta cumprida |

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

| META 2/2019 CNJ | | | |
|---------------------------------------|--|---------------|----------------------|
| Processos não julgados até 31/12/2017 | Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019 | % | Resultado |
| 1.472 | 1.409 | 95,72% | Meta cumprida |

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

| META 3/2019 CNJ | | | | |
|----------------------|--|---------------|------------|--------------------------|
| Conciliações em 2019 | Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos) | % | Meta | Resultado |
| 514 | 1.311 | 39,21% | 45% | Meta não cumprida |

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

| META 5/2019 CNJ | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|----------------|----------------------|
| Casos novos de execução em 2019 | Execuções baixadas* em 2019 | % | Resultado |
| 754 | 915 | 121,35% | Meta cumprida |

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

| META 6/2019 CNJ | | | |
|--|--|-------------|----------------------|
| Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução | Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019 | % | Resultado |
| 18 | 18 | 100% | Meta cumprida |

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

| META 7/2019 CNJ | | | |
|-----------------|--|---|---|
| | Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018 | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018 | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019 |
| 1º | WMS Supermercados do Brasil Ltda. | 30 | 19 |
| 2º | Estado do Rio Grande do Sul | 38 | 35 |
| 3º | Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN | 6 | 7 |
| 4º | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. | 10 | 16 |
| 5º | Caixa Econômica Federal – CEF | 13 | 7 |
| 6º | Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. | 25 | 19 |
| 7º | Banco do Brasil S.A. | 8 | 4 |
| 8º | Banco Bradesco S.A. | 23 | 6 |



| | | | |
|-----|--|----|----|
| 9º | Banco Itaú Unibanco S.A. | 20 | 14 |
| 10º | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 12 | 16 |

| META 7/2019 CNJ | | | |
|---------------------|---------------------|----------------|----------------------|
| Total em 31/12/2018 | Total em 31/12/2019 | Meta para 2019 | Resultado |
| 185 | 143 | 181 | Meta cumprida |

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

| META 1/2020 CNJ | | | |
|----------------------------|----------------------------|---------------|--|
| Distribuídos até 31/7/2020 | Solucionados até 31/7/2020 | % | Resultado parcial |
| 573 | 552 | 96,34% | Indicativo de não cumprimento da meta |

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”.

| META 2/2020 CNJ | | | |
|---------------------------------------|---|---------------|-------------------------|
| Processos não julgados até 31/12/2018 | Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/7/2020 | % | Resultado parcial |
| 1.114 | 1.052 | 94,43% | Meta já cumprida |

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

| META 3/2020 CNJ | | | | |
|----------------------------|--|---------------|------------|--|
| Conciliações até 31/7/2020 | Solucionados até 31/7/2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos) | % | Meta | Resultado parcial |
| 98 | 514 | 19,07% | 45% | Indicativo de não cumprimento da meta |

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

| META 5/2020 CNJ | | | |
|---------------------------------------|-----------------------------------|----------------|--|
| Casos novos de execução até 31/7/2020 | Execuções baixadas* até 31/7/2020 | % | Resultado parcial |
| 315 | 340 | 107,94% | Indicativo de cumprimento da meta |

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

| META 6/2020 CNJ | | | |
|--|---|---------------|--------------------------------|
| Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução | Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/7/2020 | % | Resultado parcial |
| 15 | 14 | 93,33% | Meta ainda não cumprida |

Processo nº 0020884-29.2015.5.04.0021: Trata-se de uma ação de cumprimento de sentença que foi equivocadamente ajuizada pela parte como “Ação de Cumprimento”. A Unidade realizou o procedimento de conversão da classe processual para Cumprimento de Sentença, conforme movimento do dia 21/01/2020 e sentença do dia 04/02/2020. No entanto o sistema continua computando o referido processo como ação coletiva pendente de sentença.



5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

| META 7/2020 CNJ | | | |
|---|--|---|--|
| Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019 | | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019 | Processos tramitando na Unidade em 31/7/2020 |
| 1º | Estado do Rio Grande do Sul | 35 | 13 |
| 2º | WMS Supermercados do Brasil Ltda. | 19 | 16 |
| 3º | Companhia Riograndense de Saneamento | 7 | 6 |
| 4º | Caixa Econômica Federal | 7 | 3 |
| 5º | Banrisul | 19 | 7 |
| 6º | Banco do Brasil S/A | 4 | 5 |
| 7º | Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D | 21 | 13 |
| 8º | Claro S.A. | 26 | 27 |
| 9º | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 16 | 12 |
| 10º | Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT | 16 | 8 |

| META 7/2020 CNJ | | | |
|---------------------|--------------------|----------------|--|
| Total em 31/12/2019 | Total em 31/7/2020 | Meta para 2020 | Resultado parcial |
| 170 | 110 | 166 | Indicativo de cumprimento da meta |

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

| J1 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|---------|---------------------------------|--|--------|-------|
| Manhã | - | 3 a 5 - I 2 a 3 - U 3 - P | 3 a 5 - I 2 a 3 - U 1 - CPI 3 - P | - | - |
| Tarde | - | 3 a 5 - I 2 - U 2 - P | 3 a 5 - I 2 - U 2 - P | - | - |

| J2 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|-------------------------|-------|--------|-----------------------------------|-------|
| Manhã | 4 - I 1 - U 3 - P | - | - | 4 - I 1 - U OU 1 - CP 3 - P | - |
| Tarde | 4 - I 3 - U 3 - P | - | - | 4 - I 3 - U 3 - P | - |

(Fonte: Informações do Livro Pauta, pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, de 27.08.2020).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 PAUTAS LIVRES

| Tipo | Última Data Marcada | | Próxima Data Livre | |
|--|---------------------|-------------|--------------------|------------|
| | J1 | J2 | J1 | J2 |
| Inicial | Não marcada | Não marcada | 01/09/2020 | 03/09/2020 |
| Una Sumaríssimo | Não marcada | Não marcada | 01/09/2020 | 03/09/2020 |
| Instrução | 21/10/2020 | 11/03/2021 | 09/09/2020 | 10/09/2020 |
| Tentativa de acordo em execução | A requerim. | A requerim. | | |

Fonte: Informações do Livro Pauta, pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, de 27.08.2020).

Observações: "As audiências iniciais do rito ordinário estão sendo suprimidas, nos termos do artigo 6º do ATO Nº 11/2020 do GCGJT, mediante notificação da reclamada para apresentação de defesa, observado o rito do artigo 335 do CPC. Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, também estão sendo notificadas as reclamadas para apresentação de defesa.

As audiências Unas e de Instrução serão retomadas tão logo seja oportunizada a realização presencial. O J1 designou audiência de conciliação por videoconferência, a partir do dia 09/09/2018, conforme processos 0021006-03.2019.5.04.0021, 0021221-76.2019.5.04.0021 e 0020908-18.2019.2019.5.04.0021, exemplificativamente.

Audiências do J2, por videoconferência, também para tratativas de conciliação, conforme pauta de 26/08/2020 do J2, conforme processos 0021186-19.2019.5.04.0021, 0020350-46.2019.5.04.0021 e 0020946-30.2019.5.04.0021, exemplificativamente".

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

| AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/08 a 2020/07 | | | | | | |
|---|------------|------------|------------|-----------------------------|-------------------------|--------------|
| Juiz (a) | Inicial | Instrução | Una | Conciliação Conhecimento | Conciliação Execução | TOTAL |
| Aline Doral Stefani Fagundes | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Eduardo Batista Vargas | 0 | 0 | 0 | 3 | 3 | 6 |
| Jorge Alberto Araujo | 0 | 0 | 0 | 32 | 14 | 46 |
| Kelen Patrícia Bagetti | 219 | 224 | 166 | 3 | 1 | 613 |
| Maria Cristina Santos Perez | 0 | 0 | 0 | 20 | 10 | 30 |
| Raquel Hochmann de Freitas | 231 | 149 | 168 | 0 | 0 | 548 |
| TOTAL | 450 | 373 | 334 | 58 | 29 | 1.244 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/8/2020)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

| NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/08 a 2020/07 | | | |
|---|---------------------|---------------------------------------|----------------------|
| Juízes | Audiências marcadas | Audiências canceladas/redesignadas | Índice de adiamentos |
| Processo vinculados ao Juiz Titular (J1) | 897 | 304 | 33,89% |
| Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2) | 991 | 331 | 33,40% |
| TOTAL | 1.888 | 635 | 33,63% |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/8/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 635 no período de 2019/08 a 2020/07, correspondendo a 33,63% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a julho de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/08 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a apenas 10,76% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 25/8/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 24/8/2020, às 21h56min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com a Juíza Substituta lotada, Luísa Rumi Steinbruch, que está em gozo de licença-maternidade, nem com os demais Juízes que atuaram na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo informado pela Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos no prazo de 03 (três) dias, contados da determinação judicial.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A expedição de mandados e autorizações judiciais ocorre em 04 (quatro) dias, enquanto os precatórios e RPV's são expedidos no prazo de 05 (cinco) dias da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 04 (quatro) dias, tendo sido esclarecido que *“Existem alvarás mais antigas para serem expedidos, como por exemplo dos dias, 12/08/2020 (0120400-71.2005), 20/08/20 (0001491-26.2012), 21/08/2020 (0001126-35.2013), que se referem a processos migrados para o Pje e que exigem o exame dos autos físicos e, por força da limitação de acesso à Secretaria, estão mais atrasados.”*

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 25, em média, porém haviam *“petições mais antigas para serem apreciadas, como por exemplo dos dias, 11/08/2020 (uma petição), 12/08/20 (uma petição), 16/08/2020 (uma petição), que se referem a processos migrados para o Pje e que exigem o exame dos autos físicos e, por força da limitação de acesso à Secretaria”,* a apreciação estava mais atrasada. Também havia outra petição, com protocolo do dia 25/08/2020, que estava aguardando o decurso do prazo da outra reclamada para apreciação conjunta (juntada de contrarrazões).

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição, estavam sendo impulsionados os processos com prazo vencido no dia 07/08/2020.



8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

De acordo com o informado na entrevista correcional, o arquivamento dos autos passou a observar em parte o procedimento previsto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, tendo sido prestados os seguintes esclarecimentos:

“Quando satisfeitos os créditos dos processos, o saldo existente em conta judicial pertencer a empresas sólidas (como por exemplo, Banco do Brasil, CEF, Banco Bradesco, Banco Banrisul, Cia Zaffari, Votorantim Cimentos, CORSAN, WMS, Nestlé Brasil, Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre, Hospital Moinhos de Vento, Santa Casa de Misericórdia, entre outras), que costumeiramente garantem as execuções logo após a citação, são devolvidas para as reclamadas. Quando se referem a devedoras que não efetuam o pagamento ou garantia do juízo, logo após a citação, é praticado todos os procedimentos previstos no art. 2º do Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, que são de grande valia para satisfação de dívidas em processos de execução difíceis.”

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é efetuado somente após o integral cumprimento do acordo e o pagamento das despesas processuais e recolhimento previdenciários e fiscais, se houverem.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não há execução reunida na Unidade.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT é efetuada após o decurso o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da citação, caso as tentativas de bloqueio via Bacenjud e a consulta ao Renajud resultarem negativas. Já a retirada ocorre quando a execução é extinta.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/7/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

| Processo | Data de inclusão no BNDT | Parte | Data da extinção ou arquivamento do processo |
|---------------------------|--------------------------|---|--|
| 0021895-25.2017.5.04.0021 | 12/02/2020 | Plástica Indústria e Comércio Ltda. | 03/7/2019 |
| 0021895-25.2017.5.04.0021 | 12/02/2020 | Beneplástica – Produtos Promocionais Ltda.– EPP | 03/7/2019 |
| 0021895-25.2017.5.04.0021 | 12/02/2020 | Iara Silva Vieira – ME | 03/7/2019 |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/8/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.**



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0021151-30.2017.5.04.0021 | 0020308-65.2017.5.04.0021 | 0020620-41.2017.5.04.0021 | 0020599-70.2014.5.04.0021 |
| 0021795-07.2016.5.04.0021 | 0021450-75.2015.5.04.0021 | 0021034-39.2017.5.04.0021 | 0021134-57.2018.5.04.0021 |
| 0021016-18.2017.5.04.0021 | 0021064-74.2017.5.04.0021 | 0021025-43.2018.5.04.0021 | 0020619-10.2018.5.04.0025 |
| 0020812-71.2017.5.04.0021 | 0020092-41.2016.5.04.0021 | 0020059-46.2019.5.04.0021 | 0020543-66.2016.5.04.0021 |
| 0020995-08.2018.5.04.0021 | 0020794-70.2018.5.04.0003 | - | - |

b) Incidentes na liquidação/execução

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0020631-41.2015.5.04.0021 | 0021492-90.2016.5.04.0021 | 0021492-90.2016.5.04.0021 | 0020578-89.2017.5.04.0021 |
| 0020280-05.2014.5.04.0021 | 0020476-38.2015.5.04.0021 | 0021874-49.2017.5.04.0021 | 0063400-45.2007.5.04.0021 |
| 0020453-92.2015.5.04.0021 | 0020288-45.2015.5.04.0021 | 0021874-49.2017.5.04.0021 | 0021571-69.2016.5.04.0021 |
| 0020707-02.2014.5.04.0021 | 0020028-02.2014.5.04.0021 | 0021428-17.2015.5.04.0021 | 0000716-79.2010.5.04.0021 |
| 0020363-21.2014.5.04.0021 | 0021550-64.2014.5.04.0021 | 0020423-57.2015.5.04.0021 | 0018800-46.2001.5.04.0021 |
| 0020124-80.2015.5.04.0021 | 0020043-34.2015.5.04.0021 | 0046800-46.2007.5.04.0021 | 0021473-55.2014.5.04.0021 |
| 0020811-23.2016.5.04.0021 | 0020280-05.2014.5.04.0021 | 0021719-46.2017.5.04.0021 | 0020806-98.2016.5.04.0021 |
| 0021247-50.2014.5.04.0021 | 0021155-72.2014.5.04.0021 | 0000716-79.2010.5.04.0021 | 0001383-94.2012.5.04.0021 |
| 0079900-94.2004.5.04.0021 | 0021492-90.2016.5.04.0021 | 0020359-13.2016.5.04.0021 | - |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/8/2020).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

| PERÍODO 2019/08 a 2020/07 | | |
|--|--------------------------|----------------|
| Procedência | Valor | Percentual |
| Decorrentes de Execução | R\$ 18.657.001,20 | 56,46% |
| Decorrentes de Acordo | R\$ 11.335.490,50 | 34,30% |
| Decorrentes de Pagamento Espontâneo | R\$ 3.050.953,89 | 9,23% |
| TOTAL | R\$ 33.043.445,59 | 100,00% |



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/8/2020).

8.9.2.2 Valores diversos

| PERÍODO 2019/08 a 2020/07 | | |
|--|-------------------------|----------------|
| Classificação | Valor | Percentual |
| Custas Processuais e Emolumentos | R\$ 384.694,90 | 6,96% |
| Contribuição Previdenciária arrecadada | R\$ 4.149.071,43 | 75,07% |
| Imposto de Renda arrecadado | R\$ 993.490,58 | 17,97% |
| Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho | R\$ 0,00 | 0,00% |
| TOTAL | R\$ 5.527.256,91 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/8/2020).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 20 e 24/08/2020.

| | |
|--|---------------------------------------|
| 1 | Processo nº 0020117-67.2019.5.04.0015 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo homologado na audiência realizada em 06/12/2019 no CEJUSC – JT (ID. c80e78d), em parcela única, com previsão de pagamento em até 10 dias após a ciência da homologação do acordo, mediante depósito na conta corrente do procurador da reclamante. A sentença homologatória fixou o prazo de 10 dias após o vencimento da parcela para o procurador da reclamante informar eventual descumprimento do acordo, considerando-se cumprido no seu silêncio. Determinou, ainda, que a reclamada comprovasse, até 30 dias após o cumprimento do acordo, o pagamento dos honorários periciais técnicos. Até 24/08/2020, não há manifestação do procurador da reclamante acerca do descumprimento do acordo, tampouco comprovação, pela reclamada, do pagamento dos honorários periciais. As parcelas do acordo não foram lançadas corretamente, o que inviabiliza a migração automática para a tarefa “Acordos Vencidos”. O processo permanece na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo” desde 09/12/2019. | |
| 2 | Processo nº 0020486-09.2020.5.04.0021 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 24/08/2020, não houve triagem da petição inicial, nem foi dada movimentação ao processo distribuído por sorteio em 18/06/2020. Em 20/08/2020 a reclamante peticionou (ID. 4d49a92), requerendo fosse dado andamento ao feito. | |
| 3 | Processo nº 0021566-13.2017.5.04.0021 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: despacho do dia 12/06/2020, ID. 9ec073c, indeferiu a aplicação da cláusula penal, nas parcelas do acordo pagas fora do prazo. O reclamante interpôs agravo de petição em 17.6.2020, ID. 92f639. Decisão do dia 26/06/2020, ID. 51f123e, determina a comprovação do pagamento da última parcela do acordo e remete para análise posterior a admissibilidade do agravo de petição. O prazo de manifestação da reclamada decorreu, <i>in albis</i> , em 03/07/2020. Em 20/08/2020 a reclamada junta aos autos sua manifestação e comprovante de pagamento. Até 24/08/2020, o processo permanece na fase de conhecimento e com pendência de análise de pressupostos de admissibilidade recursal, relativamente ao agravo de petição interposto pelo reclamante. | |
| 4 | Processo nº 0020222-89.2020.5.04.0021 |
| Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 24/08/2020, não foi dado andamento à carta precatória inquiritória, distribuída por sorteio em 19/03/2020. | |
| 5 | Processo nº 0020298-16.2020.5.04.0021 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 24/08/2020, não foi efetuada a triagem da petição inicial, nem impulso ao processo distribuído por sorteio em 15/04/2020. | |



6

Processo nº 0021485-64.2017.5.04.0021

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 24/08/2020, o processo aguarda o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 04/03/2020 (ID. 403a367), determinando a conclusão dos autos após manifestação da parte autora a respeito da informação quanto ao nome e endereço completos de sua testemunha, a fim de viabilizar sua notificação, o que ocorreu em 30/04/2020.

7

Processo nº 0020663-41.2018.5.04.0021

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o recebimento dos autos do TRT da 4ª Região, em 17/07/2020, para prosseguimento (inclusão em pauta para oitiva de testemunha), não há movimentação processual até 24/08/2020. O processo permanece na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 17/07/2020.

8

Processo nº 0020716-85.2019.5.04.0021

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo das reclamadas em 03/06/2020, para comprovarem o cumprimento do acordo, não é verificada movimentação processual até 24/08/2020. O processo está trancado na tarefa "Aguardando prazo", em razão do prazo da intimação do ID. cc5fc27 não ter sido encerrado pelo sistema (o que ocorreu em face dos expedientes respectivos não terem sido publicados no D.E.J.T).

9

Processo nº 0020382-85.2018.5.04.0021

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 24/08/2020, não houve o cumprimento do estabelecido no despacho proferido em 14/07/2020 (ID. a9f303c), ordenando o prosseguimento conforme determinado no item 6 da decisão do ID. fa80e42 (lançar conta e citação na forma do art. 880 da CLT). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 17/07/2020.

10

Processo nº 0021495-45.2016.5.04.0021

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 24/08/2020, o processo aguarda o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 03/07/2020 (ID. 2307ba3), que julgou líquida a obrigação contida no título executivo. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 18/07/2020.

11

Processo nº 0020252-27.2020.5.04.0021

Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 24/08/2020, o processo aguarda o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 22/07/2020 (ID. 9a7c7f8), que julgou líquida a obrigação contida no título executivo. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 23/07/2020.

12

Processo nº 0020500-95.2017.5.04.0021

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: acordo celebrado na audiência realizada no CEJUSC JT em 05/09/2019 (ID. 900d529), com previsão de pagamento em 5 parcelas, a iniciar em 10/09/2019, tendo sido determinado a comprovação, pela reclamada, do pagamento dos honorários periciais técnicos, até 30 dias após o cumprimento do acordo, e do recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes, em até 60 dias após o vencimento do acordo. Até 24/08/2020, não há comprovação nos autos do pagamento dos honorários periciais e da contribuição previdenciária. O processo permanece na tarefa "Acordos vencidos" desde 31/05/2020.

13

Processo nº 0020606-57.2017.5.04.0021

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: foi expedida ordem de inclusão da executada no SerasaJud em 27.5.2020, conforme certidão do ID. 38bb287. Há registro de prazo no GIGS até 14.8.2020. Processo aguarda a juntada de comprovante de inclusão da executada no SerasaJud e cumprimento da parte final do despacho do ID. c66f92b, exarado em 16.12.2019, determinando o arquivamento dos autos, com registro da dívida.



| | |
|--|---------------------------------------|
| 14 | Processo nº 0021147-95.2014.5.04.0021 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 24/08/2020, o processo aguarda o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 05/03/2020 (ID. 503e524) determinando a conclusão dos autos após a intimação dos credores para retirar os alvarás. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 16/04/2020. | |
| 15 | Processo nº 0021695-86.2015.5.04.0021 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 24/08/2020, não houve o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 24/07/2020 (ID. a8991ab), que julgou líquida a obrigação contida no título executivo. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 28/07/2020. | |
| 16 | Processo nº 0020771-70.2018.5.04.0021 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 24/08/2020 o processo aguarda o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 28/07/2020 (ID. 6980728), determinando o lançamento da certidão de cálculos e a intimação da reclamada para pagamento. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 28/07/2020. | |
| 17 | Processo nº 0020482-79.2014.5.04.0021 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o decurso do prazo do reclamante para apresentação de contraminuta, em 26/05/2020, os autos aguardavam, até 24/08/2020, a remessa ao TRT da 4ª Região para apreciação do agravo de petição interposto pela reclamada, conforme determinado na decisão proferida em 18/05/2020 (ID. fd34bcd). O processo permanecia na tarefa "Aguardando prazo" desde 18/05/2020. | |
| 18 | Processo nº 0020634-88.2018.5.04.0021 |
| Classe: Ação de Cumprimento (Acum) Fase: Execução Movimentação processual: prolatada sentença de extinção da execução em 20/05/2020, ID. 65b3082, com determinação de arquivamento dos autos após a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias. Processo trancado na tarefa "Aguardando prazo", em razão de atribuição de prazo 0 (zero) ao alvará do ID. c3ec245, o que impossibilita o fechamento automático do expediente pelo sistema. | |
| 19 | Processo nº 0021052-65.2014.5.04.0021 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: prolatada sentença de extinção da execução em 16/06/2020, ID. 96b5c4c, com determinação de arquivamento dos autos após a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, ainda não procedido pela agência bancária. Processo trancado na tarefa "Aguardando prazo", em razão da atribuição de prazo 0 (zero) ao Ofício do ID. 712a6b5 (RPV), o que impossibilita o fechamento automático pelo sistema. | |

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

| | Nº do Processo | Prazo para Devolução dos Autos |
|---|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | 0029900-61.2002.5.04.0021 | 08/10/2019 |
| 2 | 0000164-12.2013.5.04.0021 | 08/11/2019 |
| 3 | 0000189-93.2011.5.04.0021 | 14/11/2019 |
| 4 | 107200-26.2007.5.04.0021 | 28/11/2019 |
| 5 | 0029500-42.2005.5.04.0021 | 09/12/2019 |
| 6 | 0063300-37.2000.5.04.0021 | 10/12/2019 |
| 7 | 0048600-12.2007.5.04.0021 | 04/02/2020 |
| 8 | 0142300-08.2008.5.04.0021 | 20/02/2020 |
| 9 | 0001259-48.2011.5.04.0021 | 02/3/2020 |



| | | |
|----|---------------------------|------------|
| 10 | 0001587-41.2012.5.04.0021 | 13/3/2020 |
| 11 | 0000823-55.2012.5.04.0021 | 13/3/2020 |
| 12 | 0000128-38.2011.5.04.0021 | 13/3/2020 |
| - | 0000389-66.2012.5.04.0021 | 20/3/2020* |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25/8/2020)

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

| Nº do Processo | | Prazo para Devolução dos Autos |
|----------------|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | 0155100-59.1994.5.04.0021 | 30/8/2019 |
| 2 | 0000660-75.2012.5.04.0021 | 09/3/2020 |
| - | 0091800-69.2007.5.04.0021 | 25/3/2020* |
| - | 0000638-85.2010.5.04.0021 | 30/3/2020* |
| - | 0000187-89.2012.5.04.0021 | 06/4/2020* |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25/8/2020)

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

| Nº Processo – PJe | Data da Expedição | Destino do Mandado | Dias úteis |
|-------------------|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| 01 | 0021033-83.2019.5.04.0021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 163 |
| 02 | 0020435-08.2014.5.04.0021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 144 |
| 03 | 0020911-12.2015.5.04.0021 | Central de Mandados de Novo Hamburgo | 126 |
| 04 | 0021081-18.2014.5.04.0021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 126 |
| 05 | 0020693-13.2017.5.04.0021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 124 |
| 06 | 0021603-40.2017.5.04.0021 | Central de Mandados de Canoas | 122 |
| 07 | 0021603-40.2017.5.04.0021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 122 |
| 08 | 0021603-40.2017.5.04.0021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 122 |
| 09 | 0021395-90.2016.5.04.0021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 121 |
| 10 | 0020246-54.2019.5.04.0021 | Central de Mandados de Canoas | 116 |
| 11 | 0049800-69.1998.5.04.0021 | Central de Mandados de Canoas | 115 |
| 12 | 0020838-35.2018.5.04.0021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 115 |
| 13 | 0020047-66.2018.5.04.0021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 115 |
| 14 | 0021103-03.2019.5.04.0021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 114 |
| 15 | 0001448-26.2011.5.04.0021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 112 |
| 16 | 0020210-12.2019.5.04.0021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 111 |
| 17 | 0020572-19.2016.5.04.0021 | Central de Mandados de Porto Alegre | 106 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|----|---------------------------|-----------|--------------------------------------|------------|
| 18 | 0021851-06.2017.5.04.0021 | 11/3/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 106 |
| 19 | 0020114-31.2018.5.04.0021 | 11/3/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 106 |
| 20 | 0021206-15.2016.5.04.0021 | 11/3/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 106 |
| 21 | 0021718-95.2016.5.04.0021 | 11/3/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 106 |
| 22 | 0076200-91.1996.5.04.0021 | 12/3/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 105 |
| 23 | 0020830-92.2017.5.04.0021 | 13/3/2020 | Central de Mandados de Novo Hamburgo | 104 |
| 24 | 0021522-62.2015.5.04.0021 | 13/3/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 104 |
| 25 | 0020801-42.2017.5.04.0021 | 16/3/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 103 |
| 26 | 0020801-42.2017.5.04.0021 | 16/3/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 103 |
| 27 | 0020978-69.2018.5.04.0021 | 18/3/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 101 |
| 28 | 0015800-33.2004.5.04.0021 | 18/3/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 101 |
| 29 | 0021298-56.2017.5.04.0021 | 23/3/2020 | Central de Mandados de Canoas | 98 |
| 30 | 0021298-56.2017.5.04.0021 | 23/3/2020 | Central de Mandados de Canoas | 98 |
| 31 | 0020239-28.2020.5.04.0021 | 24/3/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 97 |
| 32 | 0020498-62.2016.5.04.0021 | 27/3/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 94 |
| 33 | 0021320-46.2019.5.04.0021 | 30/3/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 93 |
| 34 | 0021320-46.2019.5.04.0021 | 30/3/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 93 |
| 35 | 0021301-79.2015.5.04.0021 | 30/3/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 93 |
| 36 | 0020341-55.2017.5.04.0021 | 31/3/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 92 |
| 37 | 0020401-91.2018.5.04.0021 | 01/4/2020 | Central de Mandados de Gravataí | 91 |
| 38 | 0075900-32.1996.5.04.0021 | 02/4/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 90 |
| 39 | 0021946-36.2017.5.04.0021 | 03/4/2020 | Central de Mandados de Canoas | 89 |
| 40 | 0021946-36.2017.5.04.0021 | 03/4/2020 | Central de Mandados de Canoas | 89 |
| 41 | 0020178-70.2020.5.04.0021 | 03/4/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 89 |
| 42 | 0020818-49.2015.5.04.0021 | 03/4/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 89 |
| 43 | 0020798-53.2018.5.04.0021 | 03/4/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 89 |
| 44 | 0020798-53.2018.5.04.0021 | 03/4/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 89 |
| 45 | 0020798-53.2018.5.04.0021 | 03/4/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 89 |
| 46 | 0020020-54.2016.5.04.0021 | 13/4/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 86 |
| 47 | 0020020-54.2016.5.04.0021 | 13/4/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 86 |
| 48 | 0021218-92.2017.5.04.0021 | 14/4/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 85 |
| 49 | 0021218-92.2017.5.04.0021 | 14/4/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 85 |
| 50 | 0021298-85.2019.5.04.0021 | 15/4/2020 | Central de Mandados de Alvorada | 84 |
| 51 | 0020265-65.2016.5.04.0021 | 17/4/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 82 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|----|---------------------------|-----------|--|-----------|
| 52 | 0020121-23.2018.5.04.0021 | 17/4/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 82 |
| 53 | 0021334-69.2015.5.04.0021 | 20/4/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 81 |
| 54 | 0021914-31.2017.5.04.0021 | 22/4/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 80 |
| 55 | 0020504-69.2016.5.04.0021 | 23/4/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 79 |
| 56 | 0020504-69.2016.5.04.0021 | 23/4/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 79 |
| 57 | 0020064-05.2018.5.04.0021 | 27/4/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 77 |
| 58 | 0020322-83.2016.5.04.0021 | 29/4/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 75 |
| 59 | 0020229-18.2019.5.04.0021 | 29/4/2020 | Central de Mandados de São Leopoldo | 75 |
| 60 | 0020709-93.2019.5.04.0021 | 30/4/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 74 |
| 61 | 0000972-17.2013.5.04.0021 | 05/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 72 |
| 62 | 0020938-24.2017.5.04.0021 | 06/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 71 |
| 63 | 0020789-96.2015.5.04.0021 | 06/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 71 |
| 64 | 0122900-47.2004.5.04.0021 | 06/5/2020 | Central de Mandados de Santana do Livramento | 71 |
| 65 | 0020099-04.2014.5.04.0021 | 06/5/2020 | Central de Mandados de São Borja | 71 |
| 66 | 0020463-68.2017.5.04.0021 | 07/5/2020 | Central de Mandados de Gravataí | 70 |
| 67 | 0020463-68.2017.5.04.0021 | 07/5/2020 | Central de Mandados de Gravataí | 70 |
| 68 | 0020316-37.2020.5.04.0021 | 08/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 69 |
| 69 | 0020316-37.2020.5.04.0021 | 08/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 69 |
| 70 | 0021822-87.2016.5.04.0021 | 12/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 67 |
| 71 | 0020512-12.2017.5.04.0021 | 17/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 63 |
| 72 | 0020584-67.2015.5.04.0021 | 18/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 63 |
| 73 | 0020584-67.2015.5.04.0021 | 18/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 63 |
| 74 | 0020584-67.2015.5.04.0021 | 18/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 63 |
| 75 | 0020584-67.2015.5.04.0021 | 18/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 63 |
| 76 | 0020240-13.2020.5.04.0021 | 19/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 62 |
| 77 | 0020506-68.2018.5.04.0021 | 20/5/2020 | Central de Mandados de Gravataí | 61 |
| 78 | 0020506-68.2018.5.04.0021 | 20/5/2020 | Central de Mandados de Gravataí | 61 |
| 79 | 0070700-87.2009.5.04.0021 | 21/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 60 |
| 80 | 0021503-22.2016.5.04.0021 | 22/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 59 |
| 81 | 0083700-67.2003.5.04.0021 | 23/5/2020 | Central de Mandados de Novo Hamburgo | 58 |
| 82 | 0083700-67.2003.5.04.0021 | 23/5/2020 | Central de Mandados de Novo Hamburgo | 58 |
| 83 | 0021597-38.2014.5.04.0021 | 23/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 58 |
| 84 | 0020977-21.2017.5.04.0021 | 23/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 58 |
| 85 | 0021552-29.2017.5.04.0021 | 25/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 58 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|-----|---------------------------|-----------|--|-----------|
| 86 | 0020089-81.2019.5.04.0021 | 25/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 58 |
| 87 | 0021629-43.2014.5.04.0021 | 25/5/2020 | Central de Mandados de Santana do Livramento | 58 |
| 88 | 0020953-90.2017.5.04.0021 | 26/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 57 |
| 89 | 0020429-93.2017.5.04.0021 | 26/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 57 |
| 90 | 0020955-37.2019.5.04.0006 | 27/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 56 |
| 91 | 0020847-31.2017.5.04.0021 | 29/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 54 |
| 92 | 0020728-07.2016.5.04.0021 | 29/5/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 54 |
| 93 | 0020042-44.2018.5.04.0021 | 01/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 53 |
| 94 | 0021846-18.2016.5.04.0021 | 01/6/2020 | Central de Mandados de Tramandaí | 53 |
| 95 | 0020998-60.2018.5.04.0021 | 03/6/2020 | Central de Mandados de Itaqui | 51 |
| 96 | 0020998-60.2018.5.04.0021 | 03/6/2020 | Central de Mandados de Itaqui | 51 |
| 97 | 0020992-58.2015.5.04.0021 | 04/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 50 |
| 98 | 0020992-58.2015.5.04.0021 | 04/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 50 |
| 99 | 0020992-58.2015.5.04.0021 | 04/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 50 |
| 100 | 0020992-58.2015.5.04.0021 | 04/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 50 |
| 101 | 0020139-78.2017.5.04.0021 | 04/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 50 |
| 102 | 0020486-77.2018.5.04.0021 | 04/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 50 |
| 103 | 0020486-77.2018.5.04.0021 | 04/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 50 |
| 104 | 0020268-83.2017.5.04.0021 | 05/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 49 |
| 105 | 0020004-61.2020.5.04.0021 | 08/6/2020 | Central de Mandados de Gravataí | 48 |
| 106 | 0020782-02.2018.5.04.0021 | 09/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 47 |
| 107 | 0021622-80.2016.5.04.0021 | 09/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 47 |
| 108 | 0020977-50.2019.5.04.0021 | 11/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 45 |
| 109 | 0021432-83.2017.5.04.0021 | 12/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 45 |
| 110 | 0020413-37.2020.5.04.0021 | 12/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 45 |
| 111 | 0020913-45.2016.5.04.0021 | 12/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 45 |
| 112 | 0020711-63.2019.5.04.0021 | 17/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 42 |
| 113 | 0020019-98.2018.5.04.0021 | 18/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 41 |
| 114 | 0020759-27.2016.5.04.0021 | 23/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 38 |
| 115 | 0028900-31.1999.5.04.0021 | 23/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 38 |
| 116 | 0021637-20.2014.5.04.0021 | 24/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 37 |
| 117 | 0000189-93.2011.5.04.0021 | 24/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 37 |
| 118 | 0020562-04.2018.5.04.0021 | 24/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 37 |
| 119 | 0000359-31.2012.5.04.0021 | 24/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 37 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|-----|---------------------------|-----------|--|-----------|
| 120 | 0000359-31.2012.5.04.0021 | 24/6/2020 | Central de Mandados de Santana do Livramento | 37 |
| 121 | 0020594-72.2019.5.04.0021 | 25/6/2020 | Central de Mandados de Alvorada | 36 |
| 122 | 0020214-20.2017.5.04.0021 | 25/6/2020 | Central de Mandados de Guaíba | 36 |
| 123 | 0020509-86.2019.5.04.0021 | 26/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 35 |
| 124 | 0020426-12.2015.5.04.0021 | 30/6/2020 | Central de Mandados de Osorio | 33 |
| 125 | 0020512-46.2016.5.04.0021 | 30/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 33 |
| 126 | 0020512-46.2016.5.04.0021 | 30/6/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 33 |
| 127 | 0020489-95.2019.5.04.0021 | 01/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 32 |
| 128 | 0021042-79.2018.5.04.0021 | 01/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 32 |
| 129 | 0021042-79.2018.5.04.0021 | 01/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 32 |
| 130 | 0020231-90.2016.5.04.0021 | 01/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 32 |
| 131 | 0020957-93.2018.5.04.0021 | 02/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 31 |
| 132 | 0020746-57.2018.5.04.0021 | 02/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 31 |
| 133 | 0020656-72.2015.5.04.0015 | 02/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 31 |
| 134 | 0020806-64.2017.5.04.0021 | 02/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 31 |
| 135 | 0020004-61.2020.5.04.0021 | 03/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 30 |
| 136 | 0020244-55.2017.5.04.0021 | 03/7/2020 | Central de Mandados de Viamão | 30 |
| 137 | 0021419-84.2017.5.04.0021 | 06/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 29 |
| 138 | 0009600-49.2000.5.04.0021 | 07/7/2020 | Central de Mandados de Capão da Canoa | 28 |
| 139 | 0000617-12.2010.5.04.0021 | 07/7/2020 | Central de Mandados de Guaíba | 28 |
| 140 | 0020998-26.2019.5.04.0021 | 07/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 28 |
| 141 | 0020114-31.2018.5.04.0021 | 08/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 27 |
| 142 | 0021800-63.2015.5.04.0021 | 09/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 26 |
| 143 | 0020429-88.2020.5.04.0021 | 13/7/2020 | Central de Mandados de Canoas | 24 |
| 144 | 0021170-65.2019.5.04.0021 | 13/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 24 |
| 145 | 0021170-65.2019.5.04.0021 | 13/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 24 |
| 146 | 0139800-66.2008.5.04.0021 | 13/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 24 |
| 147 | 0139800-66.2008.5.04.0021 | 13/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 24 |
| 148 | 0010800-52.2004.5.04.0021 | 13/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 24 |
| 149 | 0047600-06.2009.5.04.0021 | 13/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 24 |
| 150 | 0047600-06.2009.5.04.0021 | 13/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 24 |
| 151 | 0047600-06.2009.5.04.0021 | 13/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 24 |
| 152 | 0020929-28.2018.5.04.0021 | 16/7/2020 | Central de Mandados de Cachoeirinha | 21 |
| 153 | 0020929-28.2018.5.04.0021 | 16/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 21 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|-----|---------------------------|-----------|-------------------------------------|-----------|
| 154 | 0021599-03.2017.5.04.0021 | 16/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 21 |
| 155 | 0021599-03.2017.5.04.0021 | 16/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 21 |
| 156 | 0021599-03.2017.5.04.0021 | 16/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 21 |
| 157 | 0021599-03.2017.5.04.0021 | 16/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 21 |
| 158 | 0021599-03.2017.5.04.0021 | 16/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 21 |
| 159 | 0020475-77.2020.5.04.0021 | 20/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 19 |
| 160 | 0021221-18.2015.5.04.0021 | 20/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 19 |
| 161 | 0020927-92.2017.5.04.0021 | 20/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 19 |
| 162 | 0020146-41.2015.5.04.0021 | 20/7/2020 | Central de Mandados de Viamão | 19 |
| 163 | 0020576-17.2020.5.04.0021 | 22/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 17 |
| 164 | 0020576-17.2020.5.04.0021 | 22/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 17 |
| 165 | 0021442-30.2017.5.04.0021 | 23/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 166 | 0020091-85.2018.5.04.0021 | 23/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 167 | 0020653-94.2018.5.04.0021 | 23/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 168 | 0020090-71.2016.5.04.0021 | 23/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 16 |
| 169 | 0021502-71.2015.5.04.0021 | 24/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 15 |
| 170 | 0020414-56.2019.5.04.0021 | 24/7/2020 | Central de Mandados de Tramandaí | 15 |
| 171 | 0020043-34.2015.5.04.0021 | 25/7/2020 | Central de Mandados de Tramandaí | 14 |
| 172 | 0020446-27.2020.5.04.0021 | 27/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 14 |
| 173 | 0020478-32.2020.5.04.0021 | 27/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 14 |
| 174 | 0021160-21.2019.5.04.0021 | 27/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 14 |
| 175 | 0020127-59.2020.5.04.0021 | 27/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 14 |
| 176 | 0021599-03.2017.5.04.0021 | 27/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 14 |
| 177 | 0020518-14.2020.5.04.0021 | 29/7/2020 | Central de Mandados de Canoas | 12 |
| 178 | 0020518-14.2020.5.04.0021 | 29/7/2020 | Central de Mandados de Guaíba | 12 |
| 179 | 0021073-65.2019.5.04.0021 | 29/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 12 |
| 180 | 0001236-34.2013.5.04.0021 | 29/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 12 |
| 181 | 0020274-22.2019.5.04.0021 | 29/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 12 |
| 182 | 0021737-38.2015.5.04.0021 | 29/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 12 |
| 183 | 0129300-19.2000.5.04.0021 | 30/7/2020 | Central de Mandados de Canoas | 11 |
| 184 | 0020149-20.2020.5.04.0021 | 30/7/2020 | Central de Mandados de Canoas | 11 |
| 185 | 0021634-31.2015.5.04.0021 | 30/7/2020 | Central de Mandados de Porto Alegre | 11 |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 20/8/2020)



8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para o reclamante é efetuada 48 (quarenta e oito) horas após a citação.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, sendo que os atos expropriatórios contra os sócios ocorrem somente após a instauração do IDPJ. A Unidade realiza Bacen preventivo, quando da instauração do IDPJ, caso haja requerimento por parte do credor.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 7 processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

| PROAD nº | Processo nº | Assunto e Resumo |
|-----------|---------------------------|---|
| 675/2019 | 0076600-85.2008.5.04.0021 | Denúncia para a Ouvidoria - Manifestação através do portal |
| 899/2019 | 0020001-48.2016.5.04.0021 | Denúncia para a Ouvidoria - Manifestação através do portal |
| 3401/2020 | 0020228-33.2019.5.04.0021 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação |
| 3570/2020 | 0021310-02.2019.5.04.0021 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação – “dúvida sobre alvará que está disponível e não pode entrar no prédio da JT para retirar o documento (sem acesso ao público devido à pandemia do coronavírus)” |
| 4699/2020 | 0020228-33.2019.5.04.0021 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação – “informado que VT já enviou à GEF determinação para transferência eletrônica + sugerir contato com Caixa para confirmar se há demora da instituição para cumprimento (já que advogado menciona demora aproximada de 30d para tanto)” |
| 5114/2020 | 0020903-98.2016.5.04.0021 | Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> conclusão em 21/02/2020 para julgar ED (Juíza Kelen Patrícia Bagetti)” |
| 5217/2020 | 0021099-97.2018.5.04.0021 | Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação através do portal – “Morosidade Processual - Sentença de 1.Grau --> informado que pode fazer contato com Corregedoria para informações sobre prazos para sentença + solicitado que informe se deseja que a Ouvidoria solicite previsão para a Juíza Kelen Patrícia Bagetti” |

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à vazão processual e à idade média dos processos em instrução.



Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (31ª pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado estoque de processos pendentes de finalização do período anterior (25,83% superior à média das unidades similares). Por sua vez, a Vara também apresentou resultados abaixo da média das unidades similares nos indicadores referentes aos incidentes processuais e à fase de execução.

A seu turno, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/7/2020, o 25º maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (16,38% acima da média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma redução de 8,67% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, em contrapartida, a 28ª maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 7,16% superior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 1,93% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Vara registrou o 19º pior índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou desempenhos inferiores à média da respectiva faixa nos indicadores referente ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação. Em contrapartida, conforme já referido, a Vara registrou um resultado acima da média das unidades similares no indicador relativo à idade média dos processos em instrução.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade faz o seu acompanhamento. Com relação às ações específicas adotadas para o seu cumprimento, foi referido que, no tocante à Meta 2, *“após verificar as pendências no Relatório Gerencial (processos distribuídos em 2016), passada a informação à Secretária de Audiência para dar preferência na designação de nova audiência”*, sendo que geralmente se tratam de processos com sentenças anuladas. Apesar de apenas uma ação específica haver sido informada, a Unidade cumpriu 5 das 6 metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2019. Merece destaque o cumprimento da Meta 1 (*“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”*) e da Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*). De outra parte, relativamente ao ano de 2020, há indicativo de cumprimento das Metas 5 e 7, bem como indicativo de não cumprimento das Metas 1 e 3 (*“Estimular a conciliação”*), sendo que na data da inspeção correcional já havia sido cumprida a Meta 2 (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”*), para o que contribuiu, seguramente, a adoção das medidas informadas na inspeção correcional. Naquela oportunidade, a Meta 6 (*“Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*) ainda não havia sido cumprida em face da pendência de um único processo, conforme apontado no item 5.2.5 supra.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, na Unidade está sendo aplicada a prescrição intercorrente, havendo intimação do credor para a prática do ato, sob pena de início no lapso prescricional. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT também é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada após decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da citação, se resultarem negativas as tentativas de bloqueio via Bacenjud e a consulta ao Renajud, enquanto a retirada ocorre quando da extinção da execução. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte. Os atos expropriatórios contra os sócios são realizados somente após a instauração do IDPJ, sendo efetuado Bacen preventivo, caso haja requerimento por parte do credor.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, examinando, nos feitos de rito ordinário, apenas os aspectos formais, nome da parte e endereços constantes da inicial, frente ao cadastro do Pje; nos processos de rito sumaríssimo, também há exame dos requisitos dos artigos 852-A e 852-B da CLT. As audiências são designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia, em todas as ações eram realizadas iniciais, o que não ocorre atualmente. Há realização de audiência em processos nas fases de liquidação e execução, sendo que, no que se refere ao J1, mediante requerimento da parte e, quanto ao J2, por iniciativa do Juízo.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada logo depois da audiência ou do despacho em que determinado o encerramento.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,



e considerando a média anual de 1.458 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2020 é de 12 servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação completa, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho é adotado o regime de divisão carteira. Os Assistentes de Execução realizam as seguintes tarefas:

1. auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
2. analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
3. auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
4. elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
5. verificar vencimento de prazos;
6. proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.”

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT, 07 (sete) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, conforme informado na entrevista correccional, são boas as condições gerais do prédio, disposição dos móveis, iluminação e ruído da Unidade Judiciária.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo



Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como os termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.



12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Raquel Hochmann de Freitas** e à Juíza Substituta lotada **Kelen Patrícia Bagetti** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/7/2020 apontam tendência de descumprimento da meta no presente ano, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 até o momento é inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2019 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período (item 5.1.3), e que os dados parciais apurados até 31/7/2020 apontam tendência de descumprimento desta meta no presente ano.

12.3 À Secretaria

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Efetuar o lançamento das parcelas do acordo homologado e das eventuais despesas processuais na tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, a fim de possibilitar a migração automática dos processos para a tarefa “*Acordos vencidos*”. A adoção desse procedimento evita que o processo fique parado na tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, tal como verificado no de nº **0020117-67.2019.5.04.0015**;
- Realizar a análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, observando o prazo previsto no art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT4, evitando o atraso identificado nos **processos nºs 0020486-09.2020.5.04.0021 e 0020298-16.2020.5.04.0021**;
- Cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações constantes nas decisões e nos despachos proferidos, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0021485-64.2017.5.04.0021, 0020382-85.2018.5.04.0021, 0021495-45.2016.5.04.0021 e 0020252-27.2020.5.04.0021**;
- Priorizar o cumprimento das sentenças, decisões e dos despachos proferidos em fase de execução, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0020606-57.2017.5.04.0021, 0021147-95.2014.5.04.0021, e 0021695-86.2015.5.04.0021**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 5.2.5 (Meta CNJ 6/2020)

Determina-se que a Unidade Judiciária entre em contato com a Assessoria Técnico-Operacional desta Corregedoria para obter orientações acerca da solução da pendência no processo nº **0020884-29.2015.5.04.0021**, a fim de que seja cumprida a respectiva meta.



Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Fechar o prazo do alvará ID. c3ec245 e encaminhar os autos para arquivamento no **processo nº 0020634-88.2018.5.04.0021**;
- b) No **processo nº 0021052-65.2014.5.04.0021**, certificar a ausência da comprovação do recolhimento previdenciário e proceder à conclusão dos autos para as providências que o Juízo entender de direito.

() Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos nos dias 11 e 12/11/2020.*

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou regularize os andamentos dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.10.1 e 8.10.2 deste relatório correcional, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Tendo em vista o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo afirmado que as medidas tomadas na Unidade “foram aquelas previstas nas Portarias Conjuntas nº 1268, de 20/03/2020 e nº 1770 (com as alterações promovidas pelas Portarias Conjuntas nº 1.922/2020 e 2.715/2020).”



A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumpra registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária houve contato do Corregedor Regional com a Juíza Titular e a Juíza Substituta lotada, por videoconferência, pela plataforma *Google Meet*.

Também foi divulgado que o Corregedor estaria à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 31/8/2020, das 10h às 10h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato telefônico e realizou a entrevista correcional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2647/2020***, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Raquel Hochmann de Freitas, pela Juíza Substituta lotada, Kelen Patrícia Bagetti, e pelo Diretor de Secretaria, Werner Herwig Gijsen, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional